

Exp.: _____
Prov.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9447.

Telefones: (51) 3483-9447 / (51) 99449-8926

Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 17h30min

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2018

“Altera a redação do § único do Artigo 3º da Lei Municipal 1419/2003 de 08/12/2003, que passa a conter a seguinte redação: A escolha dos representantes ficará a cargo das escolas”.

Art.1º - Altera o § único do Artigo 3º da Lei Municipal 1419/2003, passando a valer com a seguinte redação: A escolha dos representantes ficará a cargo das escolas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, em Alvorada 04 de junho de 2018.

Juliano Marinho
Vereador – PT

Recebido em:
_____/_____/_____

Câmara Municipal de Alvorada

JUSTIFICATIVA:

Esse projeto tem o intuito de fomentar nos alunos o interesse pelo processo legislativo, permitindo que os jovens entendam as relações institucionais que permeiam a sociedade. Com isso, poderá haver dentro da própria escola a consolidação da democracia representativa.

A proposta de alteração visa contemplar um maior contingente de alunos. Aja visto, que no Parágrafo Único atual apenas 1 (um) representante de cada escola poderia participar. Desta forma, limitando a participação dos mesmos. Essa alteração visa viabilizar a interação ainda dentro do ambiente escolar, oportunizando a pratica cidadã a um maior numero de alunos.

Por este motivo, solicito aos nobres edis que sejam favoráveis a esta alteração, que garantirá há muitos jovens combinar sua participação ativa a instancia de representação que é a Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal, em Alvorada 04 de junho de 2018.

Juliano Marinho
Vereador – PT

Recebido em: ____/____/____ _____ Câmara Municipal de Alvorada
